

LEI MUNICIPAL Nº 877/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A UTILIZAR OS RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DA ALIENAÇÃO DOS BENS MUNICIPAIS, CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 772/2021, NA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos financeiros provenientes da alienação dos bens imóveis do patrimônio municipal, conforme previsto na Lei Municipal nº 772, de 29 de setembro de 2021, para a ampliação do cemitério municipal, visando atender à demanda crescente e garantir a dignidade dos serviços funerários prestados à população.

Art. 2º Os recursos financeiros referidos no artigo anterior deverão ser aplicados na execução de obras de infraestrutura necessárias à ampliação do cemitério, incluindo, mas não se limitando a:

- I - Construção de novos túmulos e jazigos;
- II - Melhoria das vias de acesso ao cemitério;
- III - Implantação de áreas verdes e espaços de convivência;
- IV - Construção de instalações de apoio, como banheiros e áreas de descanso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 16 de outubro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
PREFEITO CONSTITUCIONAL
DOC.ASSINADO ELETRONICAMENTE



VALIDAÇÃO ASSINATURAS



Código de verificação: 68455-40879118-70c9-41a5-a84a-
2e3f29a057c6

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasilia timezone)

- ✓ SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS (CPF: 009.***.***-51), PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN

Para verificar as assinaturas, acesse em <https://pmserranegradonorte.prosipe.com> e informar o código acima ou acessar o link abaixo:

https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/68455_40879118-70c9-41a5-a84a-2e3f29a057c6_assinado.pdf